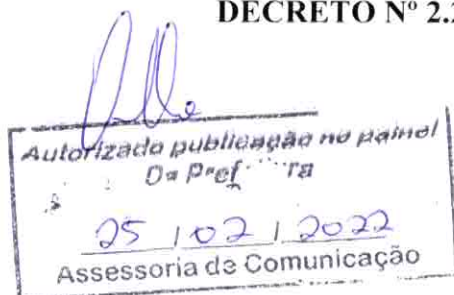




**DECRETO Nº 2.221, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021**



*“Dispõe sobre manutenção de Ponto Facultativo nos dias 28 de fevereiro, e 1º de março de 2022, altera o horário de funcionamento da administração pública no dia 02 de março de 2022, e dá outras providências”.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

**DECRETA:**

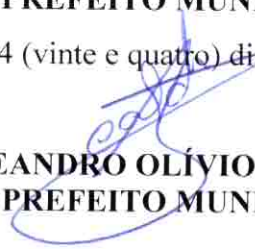
**Art. 1º** Fica mantido o Ponto Facultativo, nos dias 28 de fevereiro, e no dia 1º de março de 2022.

**Art. 2º** Fica alterado o horário de funcionamento dos serviços administrativos dos órgãos e autarquias do Poder Executivo do Município de Santo Antônio do Descoberto (GO), das 12h (doze) às 17h (dezesete) horas, no dia 02 de março de 2022, em conformidade ao Decreto nº 2020, de 14 de janeiro de 2022.

**Art. 3º** Ficam excetuados do gozo dos benefícios decorrentes da decretação da alteração de expediente e ponto facultativo, estabelecido nos artigos 1º e 2º deste decreto, os órgãos/departamentos municipais prestadores de serviços de caráter essenciais, restando o dever de estabelecer escalas de revezamento para continuidade do atendimento ao público.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO - GO**, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de fevereiro de 2022.

  
**ALEANDRO OLÍVIO CALDATO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**